LEI N.º 5.639, DE 17 DE MAIO DE 2010

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INTERACTIANO

De autoria do Vereador: **Edivalder Fernandes da Silva**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Frutal, o "Dia Municipal do Interactiano", a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Parágrafo Único O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 17 de maio de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES